



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Procuradoria Geral

LEI Nº. 2.364, DE 27 AGOSTO DE 2019.

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DOS EDIFÍCIOS
PÚBLICO DO CONDOMÍNIO JARDIM PANORAMA - 1
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam denominados os edifícios do condomínio jardim panorama-1 numerados conforme projeto urbanístico, BLOCO-06, que passa a ter as seguinte denominação:

Bloco 06 - **Edifício “Lissandra Lamounier de Sá”**.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Ouro Branco, 27 de agosto de 2019.

Celso Roberto Vaz

Prefeito Municipal em Exercício

Alex da Silva Alvarenga

Procurador-Geral do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Procuradoria Geral
